

RESOLUÇÃO Nº 379, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Reduz em 20% o valor disposto no artigo 1º da Resolução nº 262, de 26 de março de 2014.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica reduzido em 20% (vinte por cento) o valor disposto no artigo 1º da Resolução nº 262, de 26 de março de 2014, que “Institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar” e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de agosto de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO